



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo
Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573



Nº. Protocolo 87726 D

Ano 2016

CUIABÁ-MT, 25/04/2016

Procedência: 1115765 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO

Principal 1115765 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO

Assunto: REQUERIMENTO

Palavra Chave: REQUERIMENTO (DOCUMENTO)

Secundário:

Descrição: REQUER PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO NR 141895/2012

SENHOR ORDENADOR

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2009 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT, ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- FOLHAS NUMERADAS
- FOLHAS RUBRICADAS
- ENCAMINHADO ÍNDICE, COM INDICAÇÃO DA PÁGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICAÇÃO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICAÇÃO DO CPF, RG E ENDEREÇO DO ORDENADOR DA DESPESA.

Relator VALTER ALBANO
Procurador GETULIO MOREIRA FILHO



**Tribunal de Contas
Mato Grosso**

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Ofício

Código de rastreabilidade: 1002016224186

Nome original: Ofício GSF SEFAZ 443.pdf

Data: 25/04/2016 14:58:28

Remetente:

Jessica Gomes Dourado

Gabinete Do Conselheiro Valter Albano

TCE-MT

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Protocole-se



Tribunal de Contas
Mato Grosso

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Ofício

Código de rastreabilidade: 1002016224135

Nome original: Ofício GSF SEFAZ 443.pdf

Data: 25/04/2016 10:44:41

Remetente:

Eremita Ourives Grauz

Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso

TCE-MT

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminhamento ofício 443/GSF/Sefaz/2016, Favor desconsiderar o Malote Digital código 1002016223645 e o ofício 423/gsf/Sefaz



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Malote Digital

Impresso em: 19/04/2016 às 15:09

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 1002016223645

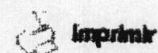
Documento: Ofício 0443 GSF SEFAZ 2016 Processo 14189-5 2012 e 70580 2012.pdf

Remetente: Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso (Eremita Ourives Grauz)

Destinatário: Gabinete Do Conselheiro Valter Albano (TCEMT)

Data de Envio: 19/04/2016 15:02:12

Assunto: Prorrogação de prazo de 120 dias, para conclusão dos trabalhos. Desconsiderar o ofício anterior.





PROCESSOS Nºs 14189-5/2012 e nº 70580/2012

REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA

Solicitação para prorrogação de prazo para conclusão de Tomada de Contas Especial, instituídas pelas portarias nº 001/GSF/SEFAZ/2016 e 002/GSF/SEFAZ/2016, de 05.01.2016

SUMÁRIO

Ofício de Encaminhamento n.º 0443/GSF/SEFAZ/2016.....	02
Ofício nº 014/2016/CTCESP/GSF/SEFAZ.....	03
Ofício nº 036/Portaria nº 002/2016/GSF/SEFAZ/2016.....	04 e 05



OFÍCIO N.º 0443/GSF/SEFAZ/2016

Cuiabá – MT, 18 de abril de 2016.

AO GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CONSELHEIRO VALTER ALBANO
TCE – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CUIABÁ-MT

Assunto: Comissões de Tomadas de Contas Especial de que tratam os processos nº 14189-5/2012 e nº 70580/2012- Representação Interna - Prorrogação de prazo.

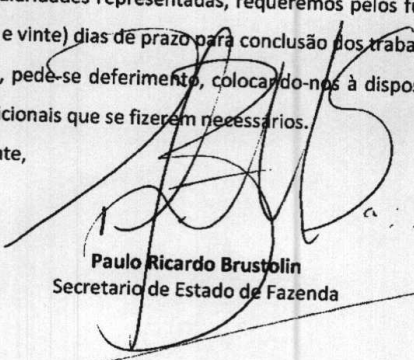
Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

Em atenção da necessidade desta Secretaria de Estado da Fazenda apurar supostas irregularidades relativas a pagamentos ilegais feitos pela Coordenadoria de Controle da Conta Única da Superintendência de Gestão Financeira no período de 2003 a 2011, por meio do sistema de transmissão eletrônica do Banco do Brasil denominado "BB PAG" e ainda, apurar possível prejuízo causado ao erário ocasionado pela emissão das certidões de crédito decorrentes do Termo de Acordo Extrajudicial e Lei Estadual nº 9.049/2008, relativos aos cálculos dos direitos salariais dos 296 (duzentos e noventa e seis) Agentes de Administração Fazendária - AAF, as Comissões instauradas para Tomada de Conta Especial Portarias nºs 002/GSF/SEFAZ/2016 e 001/GSF/SEFAZ/2016, respectivamente, vem, conforme documentos juntados, requerer prazo para término dos trabalhos.

Considerando que temos ciência de que os trabalhos das presentes Representações de Natureza Interna encontram-se sobrestados no âmbito desse douto Tribunal até que as Tomadas de Contas Especial sejam finalmente encaminhadas ao TCE, quando, então, serão proferidos juízos de mérito em relação às irregularidades representadas, requeremos pelos fundamentos das referidas Comissões mais 120 (cento e vinte) dias de prazo para conclusão dos trabalhos em andamento.

Nestes termos, pede-se deferimento, colocando-nos à disposição de Vossa Excelência para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Respeitosamente,


Paulo Ricardo Brustolin
Secretário de Estado da Fazenda



**COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
PORTARIA Nº 001/GSF/SEFAZ/2016**

Ofício nº 014/2016/CTCESP/GSF/SEFAZ

Cuiabá-MT, 15 de abril de 2016.

Ao Exmo. Senhor
PAULO RICARDO BRUSTOLIN DA SILVA
Secretário de Estado de Fazenda
NESTA

Senhor Secretário de Estado,

Com os cumprimentos desta Comissão de Tomada de Contas Especial e, com amparo no parágrafo único do Art. 17 da Resolução Normativa Nº 24/2014, de 04 de novembro de 2014, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, solicitamos a prorrogação do prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria nº 001/GSF/SEFAZ/2016, de 05 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado na mesma data, por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 12 de maio de 2016, considerando que estamos em fase de elaboração dos cálculos relativos aos direitos salariais dos 296 (duzentos e noventa e seis) Agentes de Administração Fazendária - AAF, com o objetivo de apurar possível prejuízo causado ao erário ocasionado pela emissão das certidões de crédito decorrentes do Termo de Acordo Extrajudicial e Lei Estadual 9.049/2008.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência as nossas distintas considerações.

Respeitosamente,

Rosely Maria Tadeu de Souza Oliveira e Silva
ROSELY MARIA TADEU DE SOUZA OLIVEIRA E SILVA
Presidente

Leali em 15/04/16
Leali Costa da Oliveira Pereira
Secretária Adjunta Especial
SEFAZ-MT



Of. nº 036/Portaria nº002/2016/GSF/SEFAZ/2016

Cuiabá-MT, 15 de abril de 2016.

Ilustríssimo Secretário de Estado de Fazenda,

Cumprimento Vossa Senhoria e venho por meio desta na qualidade de Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, instaurada pela portaria nº 002/GSF/SEFAZ/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05/01/2016, cientifico que o processo encontra-se em fase de instrução.

Venho respeitosamente requerer a prorrogação por (120) cento e vinte dias, para conclusão dos trabalhos designados pela Portaria Inaugural, fundamento a prorrogação com os seguintes motivos:

Findo Relatório Parcial pela Comissão foram expedidos notificações, totalizando 30 notificações, com prazo regulamentar de 10 dias a contar do recebimento;

Caso a notificação por via Correio reste infrutífera teremos que realizar a notificação por edital, consignando prazo para a apresentação de defesa;

Devidamente notificado, caso apresente defesa, a Comissão analisará o pedido;

Concluído a fase de notificação e posterior defesa pelos qualificados pelo desvio, a Comissão confeccionará o relatório final.

Considerando as dificuldades para desenvolvimento dos trabalhos, sendo a Comissão de Tomada de Contas algo inédito nesta Secretaria de Estado de Fazenda. A comissão entende que se encontra em estágio

Reeli em 15/04/16

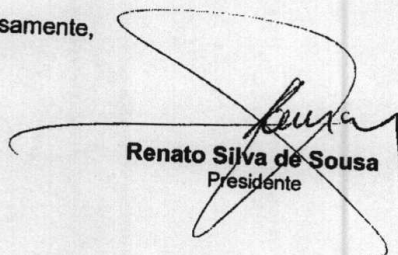
Márcia Oliveira Pereira
Assistente Executiva
SEFAZ



adiantado dos trabalhos. O prazo de 120 (cento e vinte dias) é necessário para a conclusão final.

Sem mais para o momento agradeço a atenção.

Atenciosamente,


Renato Silva de Sousa
Presidente

Exmo. Sr.

Paulo Ricardo Brustolin da Silva

Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Valter Albano

Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520

e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 475/2016/GAB-VAS/TCE-MT

Cuiabá, 28 de abril de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Ricardo Brustolin
Secretário Estado de Fazenda
Cuiabá - MT

Assunto: Protocolo 8.772-6/2016 – Requerimento

Excelentíssimo Senhor Secretário,

De ordem¹ do Conselheiro Relator e em atendimento ao Ofício n.º 0443/GSF/SEFAZ/2016, protocolado neste Tribunal sob o n.º 8.772-6/2016, por meio do qual Vossa Excelência solicita prorrogação de prazo para conclusão de procedimentos das Tomadas de Contas Especiais relativas aos processos n.º 14.189-5/2012 e 7.058-0/2012, que tratam, respectivamente, da Representação de Natureza Interna que apura irregularidades em pagamentos feitos pela Coordenadoria de Controle da Conta Única por meio do sistema “BB PAG”, e da Representação de Natureza Externa formalizada para verificar a legalidade e legitimidade da emissão de certidões de crédito, informo que foi **deferida** tal pretensão pelo prazo de **120 (cento e vinte) dias**, em ambos os processos.

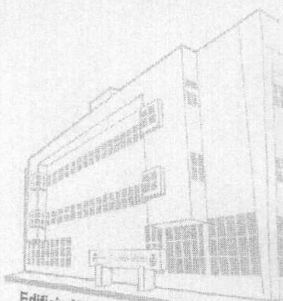
Informo que os documentos de manifestação deverão ser encaminhados à Gerência de Protocolo, conforme Resolução Normativa n.º 003/2015 do Manual de Orientação – 5ª Versão, que regulamenta o envio de documentos a este Tribunal de Contas, disponível no link: <http://www.tce.mt.gov.br/legislacao?categoria=12>.

Atenciosamente,

(assinatura digital)
FLÁVIO VIEIRA
Chefe de Gabinete



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013

1 Conforme Portaria 033/2016, Resolução 38/2012 e Portaria n.º 107/2013.

C:\Users\jessicad\AppData\Local\Temp\1143C4CAB5989D7B54371D42E0F3CC4A.odt

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: <http://www.tce.mt.gov.br/assinatura> e utilize o código D0C4S.



**Tribunal de Contas
Mato Grosso**

Malote Digital

Impresso em: 28/04/2016 às 15:22

RECIBO DE LEITURA

Código de rastreabilidade: 1002016224750

Documento: Ofício 475-2016 - Doc. 87726-2016 - SEFAZ - Prorrogação de Prazo Proc. 141895-2012 e 70580-2012 - Jessica.pdf

Remetente: Gabinete Do Conselheiro Valter Albano (Jessica Gomes Dourado)

Destinatário: Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso (TCEMT)

Lido Por: Eremita Ourives Grauz

Data de Envio: 28/04/2016 10:03:08

Data Leitura: 28/04/2016 13:35:39

Assunto: Ofício n.º 475/2016/GAB-VAS/TCE-MT - Ref. ao Protocolo 8.772-6/2016 ; Requerimento



Imprimir



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

PROTOCOLO : 8.772-6/2016
PROCEDÊNCIA : SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO
ASSUNTO : REQUER PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO Nº 14.189-5/2012 E 7.058-0/2012.

DESPACHO

Tendo em vista que o Ofício nº 0443/GSF/SEFAZ/2016, refere-se a pedido de prorrogação de prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial determinada nesses autos e também no Processo 7.058-0/2012, é que concedo tal pretensão pelo lapso temporal de **120 dias** para cada um dos processos.

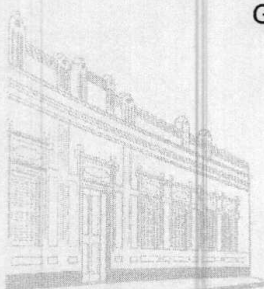
Junte-se o citado Ofício nos presentes autos, extraindo cópia do mesmo e desse despacho, para que juntos com o ofício de notificação informando da concessão do pedido de prorrogação de prazo possam ser juntados no processo 7.058-0/2012.

Às providências.

Notifique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Conselheiro relator, 27 de abril de 2016.



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953

(assinatura digital)
FLÁVIO VIEIRA
Chefe de Gabinete
(Portaria nº 033/2016, de 11/03/2016)



Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013

C:\Users\jessicad\AppData\Local\Temp\ABD149458792D81F6AA9F29BA315DFE8.odt